

Id:13B5AD35508AA2E5



PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS - PI
Rua Antônio Manoel, 150 - Centro / CEP: 64.680-000 - Padre Marcos - PI
CNPJ: 06.923.786/0001-40
Site: padremarcos.pi.gov.br/pt-br - E-mail: licitacao.padremarcos@gmail.com
Fone: (99) 3431-1114



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 014/2023

A Prefeitura Municipal de Padre Marcos - PI, faz saber a quem tiver interesse de participar, que realizará no próximo dia 09 março de 2023, às 08:00 horas, no prédio onde funciona a PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS (PI), licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, pelo critério MENOR PREÇO GLOBAL, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA O MUNICÍPIO DE PADRE MARCOS - PI, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Os interessados deverão comparecer na Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS - PI, de acordo com o edital respectivo, que poderá ser retirado no endereço acima, no horário das 08:00 às 11:00h de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser obtido também através do Portal da Transparência do Município e no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí. Portal da Transparência - PM Padre Marcos e Tribunal de Contas do Estado do Piauí (tce.pi.gov.br).
Segue links para consultas:

<http://transparencia.padremarcos.pi.gov.br/>

<https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/>

Padre Marcos - PI, 16 de fevereiro de 2023.

Thiago de Carvalho Macedo
Presidente da CPL - Portaria nº 001-2022

Adelino Juliano Leal
Secretária da CPL - Portaria nº 001-2022

Herculano Pedro de Macedo
Membro da CPL - Portaria nº 001-2022

José Valdir da Silva
Prefeito Municipal

CPF: 884.826 -

Id:01AB26189088A541



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEU DO PIAUÍ-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 001.0000.423/2023

O Município de Pajeú do Piauí-PI, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação-CPL, comunica aos interessados que fará licitação na modalidade CARTA CONVITE, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, na forma da Lei n.º 8.666/93, destinada à contratação de empresa para EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS na sede do Município de Pajeú do Piauí, conforme especificações contidas no Projeto Básico e Edital, cuja sessão de recebimento dos envelopes de proposta e habilitação ocorrerá às 08:00 (oito horas), do dia 24/02/2023 na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Maria Ribeiro Antunes, s/centro, Pajeú do Piauí (PI).

FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIO E EMENDA PARLAMENTAR/ GOVERNO DO ESTADO.

Valor estimado previsto R\$329.783,34 (Trezentos e vinte e nove mil setecentos e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos), conforme projeto básico de engenharia.

O Edital completo estará à disposição dos interessados na sala da CPL, que deverão comparecer munidos de pendrive ou outra mídia móvel.

Mais informações pelo E-mail: cplpajeu.prefeitura@pajeu.pi.gov.br ou cplpajeu.prefeitura@pajeu.pi.gov.br ou pelo telefone (089)3532-0222.

Pajeú do Piauí-PI, 16 de fevereiro de 2023.

Maria do Socorro Silva Martins Moura
Pregoeira/CPL-PMPP

Visto:

Cláudio Pereira dos Santos
Prefeito de Pajeú do Piauí-PI

Id:0471B1094B9CA923



DECRETO MUNICIPAL Nº 06/2023, 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a renovação do Conselho dos Direitos da Criança e Adolescente de Pajeú do Piauí.

O prefeito de Pajeú do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 37 da Constituição Federal, art. 65 da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO que a assistência à crianças e adolescentes é uma política perene do Estado;

CONSIDERANDO que o fim do mandato da atual gestão do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Pajeú do Piauí;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Pajeú do Piauí tem sua composição paritária entre governo e sociedade civil organizada;

DECRETA:

Art. 1.º Fica renovado o conselho dos Direitos da Criança e Adolescente do município de Pajeú do Piauí.

Art. 2.º A composição deste conselho obedecerá os seguintes critérios:

I- Representantes do Poder Executivo Municipal:
Titular: Regiane Martins de cabelo, CPF (ME) 007.302.553-44
Suplente: Anderson Lima de Moura, CPF (ME) 058.053.703-01

II- Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Rita de Cássia de Sá Rodrigues cabelo, CPF (ME) 626.139.103-30
Suplente: Viviane de Souza cabelo, CPF (ME) 036.126.423-24

III- Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Laerte da Silva Amorim, CPF (ME) 992.417.653-72
Suplente: Vanessa Cronemberger de Miranda Almeida, CPF (ME) 970.361.200-87

IV- Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Lucineide Firmina da Silva, CPF (ME) 010.818.583-46
Suplente: Ruana Rodrigues Cabelo, CPF (ME) 018.490.493-51

V- Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:
Titular: Maria Raimunda Mesquita do Sá, CPF (ME) 591.222.423-68
Suplente: Francisca das Chagas Santos Carvalho, CPF (ME) 019.552.943-61

VI- Representantes da Igreja Católica Apostólica Romana:
Titular: Felipe Vieira Amorim, CPF (ME) 067.070.953-07
Suplente: Paloma de Moura Cabelo, CPF (ME) 019.552.943-61

VII- Representantes da Igreja Evangélica Assembleia De Deus - Ministério Missão:
Titular: Luzirene dos Santos Costa Cirilo, CPF (ME) 016.423.432-26
Suplente: Paulo Henrique Rodrigues Ribeiro, CPF (ME) 031.150.423-02

VIII- Representantes do Conselho Tutelar:
Titular: Ivonilde Pereira Martins Piauíno, CPF (ME) 251.723.988-64
Suplente: Jaqueline de Lima Rodrigues, CPF (ME) 050.778.513-44

Art. 3.º a presidência do Conselho será exercida por Regiane Martins de cabelo, a vice-presidência por Laerte da Silva Amorim e a secretaria por Rita de Cássia Rodrigues Cabelo, conforme decisão dos membros do presente Conselho Municipal dos Direitos da criança e adolescente de Pajeú do Piauí realizada dia 18 de maio do corrente ano.

Art. 4.º O mandato do Conselho será de dois anos a contar da presente data.

Art. 5.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito de Pajeú do Piauí, 06 de fevereiro de 2023.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CLÁUDIO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Pajeú do Piauí

IRISNEIDE VIEIRA PEREIRA DA SILVA
Secretária de Governo

Numerado, registrado e publicado o presente Decreto, no Mural da Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí, aos seis dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
Gabinete do Prefeito

DECRETO MUNICIPAL Nº 008/2023

O Prefeito do Município de Pajeú do Piauí, Estado de Piauí, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Pajeú do Piauí (Lei Municipal nº 03/1997), pela Lei Complementar do Estatuto dos Servidores Públicos do Município (LC nº 002/2013), e pelo art. 30, I, da Constituição Federal,

Considerando a ausência de previsão legal no âmbito municipal acerca do percentual de consignação para empréstimos aos servidores públicos desta Municipalidade,

Considerando as baixas taxas de juros praticadas pelas instituições financeiras nessa modalidade de crédito e o benefício gozado pelos servidores nesse tipo de contratação;

DECRETA:

Art. 1º. O percentual máximo de consignação para fins de empréstimo aos servidores públicos do Município de Pajeú será de 45% (quarenta e cinco por cento), dos quais 5% (cinco por cento) serão destinados exclusivamente para:

I - amortização de despesas contraídas por meio de cartão de crédito; ou

II - utilização com finalidade de saque por meio do cartão de crédito.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pajeú do Piauí - PI, 09 de fevereiro de 2023.

CLAUDIO PEREIRA DOS
SANTOS:00678765367

Assinado de forma digital por
CLAUDIO PEREIRA DOS
SANTOS:00678765367
Dados: 2023.02.09 16:17:26 -03'00'

Claudio Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

26 de Janeiro

de 1994